



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.389, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.019,85 (vinte mil e dezenove reais com oitenta e cinco centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.062	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	633	R\$ 10.019,85
2.069	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	635	R\$ 10.000,00
R\$ 20.019,85					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	94	R\$ 10.000,00
1.153	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	411	R\$ 8.145,35
2.120	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	399	R\$ 1.073,65
2.085	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	375	R\$ 800,85
R\$ 20.019,85					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal